

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-35

Companhia aberta

FATO RELEVANTE

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“Companhia” ou “Alliar”), em cumprimento às disposições constantes da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**”), vem, por meio do presente fato relevante, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, informar que divulgou, na presente data, determinadas indicações de *guidance*, conforme abaixo.

1 Índice de endividamento da Companhia

A Companhia divulgou *guidance* com base na expectativa de atingir um índice de endividamento no patamar de **1,5 a 2,0 vezes** o EBITDA ajustado até o final do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

2 Período projetado e prazo de validade da projeção

O *guidance* mencionado acima foi projetado para ser alcançada até o final do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

As projeções são válidas até a realização de novas análises e/ou revisões pela administração da Companhia que identifiquem valores diversos para as projeções apresentadas em decorrência de alterações nas premissas utilizadas, observado que a revisão será, no mínimo, a cada dois anos.

Não obstante, a Companhia esclarece que o acompanhamento deste *guidance*, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 20 da Instrução CVM 480, será realizado trimestralmente e será incluído e divulgado nas demonstrações trimestrais da Companhia, conforme aplicável, a serem divulgadas partir da presente data, de forma a confrontar os indicadores de *guidance* e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças.

3 Premissas e métricas para cálculo das projeções

Além do plano estratégico para o período que vai até o final do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, as projeções ora mencionadas, a Companhia seguirá as seguintes premissas para o cálculo do *guidance*:

- amortização de parte da dívida líquida da Companhia até o final do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.
- crescimento do EBITDA ajustado consolidado da Companhia.

A Companhia esclarece que o índice de endividamento de que trata projeções *guidance* ora mencionado compreende a relação entre dívida líquida consolidada e o EBITDA ajustado consolidado da Companhia, com base nas demonstrações financeiras trimestrais da Companhia.

Neste sentido, a dívida líquida da Companhia corresponde ao saldo de dívida bruta ao fim do período ou exercício deduzido do somatório do saldo de caixas e equivalente de caixa e títulos

e valores mobiliários dos ativos circulante e não circulante ao fim do mesmo período ou exercício, conforme aplicável. Por dívida bruta, entende-se o valor total das seguintes contas de balanço:

- Empréstimos, Financiamentos e Debêntures
- Fornecedores Risco Sacado
- Instrumentos financeiros derivativos (= passivo - ativo)
- Parcelamento de impostos
- Contas a pagar de aquisição de empresas

O EBITDA (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar o LAJIDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), por sua vez, é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, corresponde ao lucro líquido ou prejuízo do período ou do exercício, acrescido do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização do mesmo período ou exercício, conforme aplicável.

O "EBITDA ajustado" corresponde ao EBITDA supracitado descontado de resultados não recorrentes à operação da Companhia e/ou outros itens que contribuam para informação sobre o potencial de geração bruta de caixa, conforme instrução da CVM nº. 527. Os ajustes à operação da companhia estão disponíveis em sua planilha de dados históricos, no site de RI.

4 Atualização do Formulário de Referência da Companhia

A Companhia esclarece que o Formulário de Referência da Companhia foi devidamente atualizado, com a inclusão das projeções no seu item 11, conforme os prazos previstos na Instrução CVM 480.

Por fim, a Companhia esclarece que o *guidance* ora apresentado é mera estimativa da administração da Companhia e está sujeito a riscos e incertezas, não constituindo de forma alguma promessa de desempenho. Em caso de alteração relevante nestes fatores, o *guidance* será revisado na forma da regulamentação aplicável. Quaisquer informações sobre as perspectivas dos negócios, projeções e metas financeiras são meras previsões, baseadas nas expectativas atuais da administração em relação ao futuro da Companhia. Estas expectativas dependem das condições do mercado e do cenário econômico brasileiro e do mercado em que a Companhia opera. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos pode fazer com que os resultados concretos da Companhia sejam diferentes de projeções ou estimativas apresentadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Frederico de Aguiar Oldani
Diretor de Relações com Investidores

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 42.771.949/0001-35
Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“**Company**” or “**Alliar**”), pursuant to the terms of Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) Instruction 358, dated January 3, 2002, as amended, and CVM Instruction 480, dated December 7, 2009, as amended (“**CVM Instruction 480**”), hereby informs through this material fact, in line with the best corporate governance practices, that it, as of this present date, disclosed certain guidance indications, as follows.

1 Debt ratios

The Company's guidance is based on the expectation of reaching a debt ratio of 1.5x to 2.0x over adjusted EBITDA by the end of the fiscal year ending on December 31, 2020.

2 Projected period and validity

The guidance mentioned above was projected to be achieved by the end of the fiscal year ending December 31, 2020.

The projections are valid until new analyzes and/or revisions have been made by the Company's management that result in alterations to the disclosed amounts due to changes in assumptions, observing that such review will be done, at least, every two years.

Nevertheless, the Company clarifies that the monitoring of this guidance, in compliance with paragraph 4, Article 20 of CVM Instruction 480, will be made on a quarterly basis and will be included and disclosed in the Company's quarterly financial statements, as applicable, as of this date, in order to compare the guidance indicators and the actual results obtained in the quarter with reasons that caused possible divergences, if any.

3 Assumptions and metrics for calculating projections

In addition to the strategic plan for the period, and up to the end of the fiscal year ending on December 31, 2020, the Company will use the following assumptions to calculate the guidance projections referred to above:

- amortization of part of the Company's net debt until the end of the fiscal year on December 31, 2020.
- growth of the Company's consolidated adjusted EBITDA.

The Company clarifies that the guidance referred to herein is comprised of the consolidated net debt over the adjusted EBITDA, based on the Company's quarterly financial statements.

In this sense, the Company's net debt corresponds to the gross debt balance at the end of the period, or year, deducted from the sum of the current and long-term cash and cash equivalents and securities balance at the end of the same period, or year, as applicable. Gross debt is the total value of the following balance sheet accounts:

- Loans, Financing and Debentures

- Supplier withdraw risk
- Financial derivative instruments (= liabilities - assets)
- Tax payments
- Accounts payable for the acquisition of companies

EBITDA (earnings before interest, tax, depreciation and amortization) is a non-accounting measure calculated by the Company in accordance with CVM Instruction 527, dated October 4, 2012, corresponding to the net income or loss of the quarter, or year, plus financial income, income tax and social contribution, depreciation and amortization during the same quarter, or year, as applicable

"Adjusted EBITDA" corresponds to the aforementioned EBITDA discounted from non-recurring results to the Company's operation and / or other items that contribute to information on the gross cash generation potential, in accordance with CVM Instruction no. 527. Adjustments to the company's operation are available in its historical data sheet (IR website).

4 Update of the Company's Reference Form

The Company clarifies that its Reference Form was duly updated with the provided guidance in item 11, pursuant to the terms established in CVM Instruction 480.

Finally, the Company clarifies that the guidance presented herein is mere estimate of the Company's management subject to risks and uncertainties and does not, in any way, constitute a performance guarantee. In the event of a material change in these factors, the guidance will be revised in accordance with the applicable regulations. Any information on business prospects, projections and financial targets are mere forecasts based on management's current expectations regarding the Company's future. These expectations depend on market conditions, the Brazilian macroeconomic scenario and the market in which the Company operates. Any change in the perception or factors described above may cause the Company's actual results to diverge from the projections or estimates presented.

São Paulo, November 30, 2018.

Frederico de Aguiar Oldani
Investor Relations Officer